



RESOLUÇÃO Nº 879/2018

Altera a [Resolução do Órgão Especial nº 861](#), de 30 de novembro de 2017, que "Constitui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais."

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o "caput" do art. 3º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75](#), de 12 de maio de 2009, e o inciso XXX do [art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, no sentido de que o ingresso na magistratura far-se-á no cargo de Juiz de Direito Substituto, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, perante Comissão de Concurso integrada por Desembargadores e representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, cujos nomes devem ser indicados pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ e aprovados pelo Órgão competente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da função de membro titular da Comissão de Concurso formulado pelos Desembargadores Manoel dos Reis Moraes, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Newton Teixeira Carvalho e pela Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca, os quais foram designados por meio da [Resolução do Órgão Especial nº 861](#), de 30 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o pedido de dispensa da função de membro suplente da Comissão de Concurso formulado pelos Desembargadores Renato Luís Dresch, Carlos Henrique Perpétuo Braga e pela Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, os quais foram designados por meio da [Resolução do Órgão Especial nº 861](#), de 2017;

CONSIDERANDO as indicações do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Superintendente da EJEJ, por meio do Ofício nº 19159/2018-EJEJ/DIRDEP/ASDEP (SEI nº 0932906), datado de 10 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o que constou do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0052826-73.2017.8.13.0000, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial, em sessão realizada no dia de 2018;

RESOLVE:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Art. 1º Ficam dispensados, a pedido, os Desembargadores Manoel dos Reis Morais, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Newton Teixeira Carvalho, Sandra Alves de Santana e Fonseca, Renato Luís Dresch, Carlos Henrique Perpétuo Braga e Ângela de Lourdes Rodrigues da respectiva função de membro da Comissão de Concurso, que lhe foi atribuída pela [Resolução do Órgão Especial nº 861](#), de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais:

I - como titulares:

- a) Desembargador Caetano Levi Lopes;
- b) Desembargador Luiz Carlos Balbino Gambogi;
- c) Desembargador Moacyr Lobato de Campos Filho; e
- d) Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo;

II - como suplentes:

- a) Desembargador Júlio César Lorens;
- b) Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo;
- c) Desembargadora Juliana Campos Horta de Andrade.

Art. 3º As alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso I e as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do art. 2º da [Resolução do Órgão Especial nº 861](#), de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - [...]

- a) Desembargador Caetano Levi Lopes, que a presidirá;
- b) Desembargador Luiz Carlos Balbino Gambogi;
- c) Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo;
- d) Desembargador Moacyr Lobato de Campos Filho.

II - [...]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

- b) Desembargador Júlio César Lorens;
- c) Desembargadora Juliana Campos Horta de Andrade;
- d) Desembargador Osvaldo Oliveira Araújo Firmo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente